



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.699, DE 22 DE JUNHO DE 2018

“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Itapira o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES” e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, no Município de Itapira no dia dez de maio, já instituído como o Dia internacional de atenção à pessoa com Lúpus, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Itapira.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES:

I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;

II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;

IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de junho de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILOTTO
ASSESSORA DE GABINETE